



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 1095/2022  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**Remove gratificação pela prestação de Serviço extraordinário a Servidor público municipal.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos art. 109 inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 127 alínea “e” e art. 128 da Lei nº 53 de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Riachuelo), resolve:

**REMOVER:**

**Art. 1º - Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário** do (a) servidor (a) **EDENILSON GOMES DA SILVA**, portador (a) do **CPF nº 661.251.705-00**, ocupante do cargo EFETIVO de **VIGILANTE**, no valor correspondente a 25% do respectivo vencimento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de junho de 2022.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe** em 14 de setembro de 2022.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3809	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 1095/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022	20/10/2022
RESUMO	
REMOVE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	

DATA	PUBLICADO POR
20/10/2022	Taynah Lima Fontes